



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N° 370/2021/GP

Erechim, 06 de setembro de 2021.

À Senhora

Ver. Ana Lucia Silveira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Comandante Salomoni, n° 21 - Centro

CEP: 99.700-078 - Erechim - RS

Assunto: **Resposta do Requerimento de informação n° 037/2021**

Senhora Presidente,

Encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social referente o Requerimento de Informação n° 037/2021, de autoria do Vereador Paulo Roberto Alves Moraes, que **requer informações referentes à colocação de um abrigo de ônibus e uma elevada com faixa de segurança na Rua Ângelo Chiochetta, Bairro Jabuticabal, conforme Pedido de Providência n° 110/2021, apresentado na Sessão de 15/03/2021.**

Sem mais para o momento, com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Mun. Erechim/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Prefeitura Municipal de Erechim
Correspondência Recebida
Em 06/09/21 Hora: 10:40
st
Gabinete do Prefeito
Valquíria Michelin
Assessora-Gabinete do Prefeito
Portaria 029/2021

De: Jonathan Medeiros – Engenheiro Civil
Para: Gabinete do Prefeito

Objeto: **Requerimento de Informação nº 037/2021**

Venho por meio deste explicar quanto ao Requerimento proveniente da Câmara de Vereadores a respeito da solicitação de informações referentes à colocação de um abrigo de ônibus e uma elevada com faixa de segurança na Rua Ângelo Chiochetta, Bairro Jabuticabal, conforme Pedido de Providência nº 110/2021, apresentado na Sessão de 15/03/2021.

Inicia-se a explanação com a explicação da falta de abrigos presentes no estoque de materiais da Prefeitura, sendo assim torna-se, por hora, inviável a presente solicitação de colocação de abrigo de ônibus na Rua Ângelo Chiochetta no Bairro Jabuticabal.

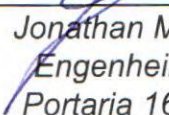
Quanto ao pedido de elevada com faixa de segurança, não é de conhecimento em nosso setor a abertura do processo que solicite o dispositivo para a Rua Ângelo Chiochetta no Bairro Jabuticabal, com isso não há previsões para futuras colocações.

Posto isto, conclui-se que o pedido e a demanda não serão possíveis de realização até o presente momento, de acordo com as justificativas apresentadas anteriormente.

Sem mais para o momento, atentamente.

Erechim, 03 de Setembro de 2021.


Mario Rogerio Rossi
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Habitação, Segurança e Proteção Social
Portaria 004/2021


Jonathan Medeiros
Engenheiro Civil
Portaria 161/2016



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Erechim, 03 de Setembro de 2021.

De: Diretor de Trânsito – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança Pública e Proteção Social

Para: Gabinete do Prefeito

Objeto: Requerimento de Informação nº 037/2021

Em atendimento ao Mem. Gab. Pref. nº 218/2021, que tem por finalidade atender o Requerimento de Informação 037/2021, de autoria do Vereador paulo Roberto Alves de Moraes, da Câmara de Vereadores de Erechim, temos a informar o seguinte:

A faixa elevada para travessia de pedestres não deve ser utilizada como dispositivo isolado, mas em conjunto com outras medidas que garantam que os veículos se aproximem numa velocidade segura da travessia, tais como: o controle da velocidade por equipamentos, alterações geométricas, a diminuição da largura da via, a imposição de circulação com trajetória sinuosa e outras.

A implantação de faixa elevada para travessia de pedestres em vias públicas depende de autorização expressa do órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via.

A Rua objeto do presente pedido de informação será feito estudo para adequação na sinalização, pois como mostra a resolução 738 de 6 de Setembro de 2018,

Não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:

- I - isoladamente, sem outras medidas conjuntas que garantam que os veículos se aproximem com uma velocidade segura da travessia;
- II - com declividade longitudinal superior a 6%;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- III - em via rural, exceto quando apresentar características de via urbana;
- IV - em via arterial, exceto quando justificado por estudos de engenharia;
- V - em via com faixa ou pista exclusiva para ônibus;
- VI - em trecho de pista com mais de duas faixas de circulação, exceto em locais justificados por estudos de engenharia;
- VII - em pista não pavimentada ou inexistência de calçadas;
- VIII - em curva ou situação com interferências visuais que impossibilitem visibilidade do dispositivo à distância;
- IX - em locais desprovidos de iluminação pública ou específica;
- X - em obra de arte e nos 25 metros anteriores e posteriores a estas;
- XI - defronte ao portão de entrada e/ou saída de escolares;
- XII - defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos.
- XIII - em esquinas a menos de 12m do alinhamento do bordo da via transversal, exceto quando justificado por estudo de engenharia.

A Diretoria de Trânsito informa que a sinalização será executada dentro do cronograma de serviço do setor, e também informa que faixa elevada no local é inviável segundo a resolução no seu inciso VIII e XIII.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

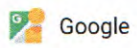
Mario Rogerio Rossi
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Habitação, Segurança e Proteção Social
Portaria 004/2021

Eleniltom José Pires de Lima
Diretor de Trânsito



Captura da imagem: jun. 2012 © 2021 Google

Erechim, Rio Grande do Sul



Street View - jun. 2012

